



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO ADITIVO Nº 04/2022

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2018, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/RS E A EMPRESA BRUKER DO BRASIL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA.

A União, por meio do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária/RS, com sede na Estrada da Ponta Grossa, nº 3036, na cidade de Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.396.895/0045-46, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Coordenador do LFDA/RS, o Auditor Fiscal Federal Agropecuário Sr. **Fabiano Barreto**, nos termos da Portaria da Secretaria Executiva do MAPA nº 2.513 publicada no Diário Oficial da União em 22 de dezembro de 2017, ou seu substituto, o Auditor Fiscal Federal Agropecuário Sr. **Aguinaldo Parussolo**, nos termos da Portaria da Secretaria Executiva do MAPA nº 2.514 publicada no Diário Oficial da União em 22 de dezembro de 2017, ambos com competência para assinar Contratos, e a Empresa a **Bruker do Brasil Comércio e Representação de Produtos Científicos Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.755.378/0001-56, sediada na Rodovia Dom Pedro I, Km 87,5, Pista Norte, Ponte Alta, Atibaia/SP, CEP: 12.954-260, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Igor Chamon Silveira**, portador da Carteira de Identidade nº 34.259.943-4, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 325.900.538-27 e pelo Sr. **Alexandre Bezerra Schefer**, portador da Carteira de Identidade nº 23018463, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 199.541.308-96, tendo em vista o que consta no Processo nº 21043.001541/2017-85 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, da Inexigibilidade de Licitação nº 06/2017 e do Contrato nº 05/2018, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento Contratual, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Nos termos da cláusula **segunda – vigência** do contrato, prorroga-se o prazo de vigência deste para o período de **05/02/2022 a 04/02/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Nos termos da cláusula **Sexta do contrato – “Reajuste”**, reajusta-se em 10,06105 % (IPC-A/IBGE jan/21 a dez/21) os preços contratados, passando o valor do Item 01 de R\$ 3.216,11 (três mil duzentos e dezesseis reais e seis centavos) para **R\$ 3.539,68 (três mil quinhentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos)**, o item 02 de R\$ 4.582,09 (quatro mil quinhentos e oitenta e dois reais e nove centavos) para **R\$ 5.043,10 (cinco mil quarenta e três reais e dez centavos)**, a partir da nova vigência contratual, conforme composição apresentada na tabela abaixo:

Itens	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
1	Serviço de manutenção preventiva anual, uma qualificação operacional anual e corretivas e suporte através de acesso remoto ilimitados de 02 (dois) equipamentos FT-NIR, modelo MPA, estando um localizado em Porto Alegre/RS e outro no SLAV/SC em São José/SC, S/N 1972 e RP 005.378, S/N 1973 e RP 005.379.	Meses	12	3.539,68	R\$ 42.476,16
2	Serviço de manutenção preventiva anual, uma qualificação operacional anual e corretivas e suporte através de acesso remoto ilimitados de 01 sistema MALDI-TOF, modelo Autoflex Speed, localizado em Porto Alegre/RS, S/N 826442000597, RP 006.890 e Serviço de manutenção corretiva de 01 sistema MALDI-TOF, modelo Autoflex Speed.	Meses	12	5.043,10	R\$ 60.517,20

	O número de visitas técnicas para a manutenção corretiva é ilimitado, respeitando-se o valor total contratado para este item.				
3	Valor destinado a cobertura de peças e consumíveis utilizados nos procedimentos de manutenção preventiva, corretiva e qualificação dos equipamentos constantes nos itens 01 e 02. Este item somente será pago se aplicado e mediante comprovação de razoabilidade de valores.	Peça	1	-	R\$ 300.000,00
TOTAL					R\$ 402.993,36

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes deste aditamento, no valor de **R\$ 402.993,36 (quatrocentos e dois mil novecentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos)**, estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/22101

Fonte: 0.100.000.000

Programa de Trabalho: 169059

Elemento de Despesa: 339039.17 e 339030.25

PI: FUNLABB

Nota de Empenho: 2021NE000031 e 2022NE000020

CLÁUSULA QUARTA – Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – Ratificam-se os termos do contrato original, no que não alterados pelo presente termo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Aditamento recebe as assinaturas digitais dos contraentes, conforme abaixo:

DAS ASSINATURAS		
CONTRATANTE		
Fabiano Barreto	Coordenador do LFDA-RS	Assinatura Digital
CONTRATADA		
Igor Chamon Silveira	Representante Legal	Assinatura Digital
Alexandre Bezerra Schefer	Representante Legal	Assinatura Digital
TESTEMUNHAS		
Francisco Aguiar Lucero	Agente Administrativo	Assinatura Digital
Dafne Melo e Silva	Agente Administrativo	Assinatura Digital



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Bezerra Schefer, Usuário Externo**, em 25/01/2022, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Igor Chamon Silveira, Usuário Externo**, em 26/01/2022, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FABIANO BARRETO, Coordenador e Ordenador de Despesas**, em 26/01/2022, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO AGUIAR LUCERO, Chefe Setor de Compras e Contratos**, em 26/01/2022, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DAFNE MELO E SILVA, Chefe da Seção de Gestão de Contratos**, em 26/01/2022, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19762351** e o código CRC **A454100B**.

Referência: Processo nº 21043.001541/2017-85